



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

LEI Nº 3512/25, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** conforme segue:

13.001.0023.0691.0041.2156 - PROGRAMA JURO ZERO

333.60.45- 3.505 – Subvenções Econômicas..... R\$ 80.000,00

333.60.45- 31060 – Subvenções Econômicas..... R\$ 120.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a redução de dotação orçamentária:

13.001.0023.0691.0036.2124 - REALIZAÇÃO DA FESTA DO MUNICÍPIO

333.90.39 - 3.505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 80.000,00

333.90.39 - 31060 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R\$ 120.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2025


JAIR BOKORNI
Prefeito